Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RELATÓRIO 5/2023 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 4 de julho de 2023.

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA :ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

UNIDADE AUDITADA :DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - REITORIA

CIDADE :TERESINA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n º 5/2023, de 30/05/2023, apresentamos os resultados dos exames efetuados para avaliar a gestão da Educação a Distância (UAB e Rede e-Tec) no âmbito do IFPI, e a conformidade dos mecanismos de controle interno correspondentes, relativos ao exercício de 2022, conforme previsão contida na ação de nº 05 do PAINT/2023.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 31/05/2023 a 30/06/2023, com o propósito de avaliar a gestão da Educação a Distância no Instituto Federal do Piauí, nos aspectos atinentes à conformidade dos procedimentos, à adequação e suficiência dos controles internos e à consecução dos objetivos intentados.

A Auditoria Interna encaminhou ao setor auditado, a Solicitação de Auditoria nº 27/2023, de 31/05/2023, solicitando listagem contendo as informações relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância no ano de 2022, para definição da amostra que seria trabalhada pela AUDIN, a qual foi, tempestivamente, respondida pela Diretoria de Educação a Distância, por intermédio do OFÍCIO 19/2023 - DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, de 6/06/2023.

Os exames foram realizados por amostragem, e a amostra foi definida selecionando-se 02 (dois) cursos, dentre os 04 (quatro) ofertados no exercício de 2022 por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e, no âmbito da Rede e-TEC, optou-se por analisar os

Cursos FIC, ofertados em duas turmas selecionadas aleatoriamente pela equipe de auditoria.

Os dados e informações foram coletados através do site institucional, do sistema Moodle e dos documentos disponibilizados diretamente pela Diretoria de Educação a Distância.

Após análise prévia pela equipe de auditoria, foi encaminhada ao setor auditado a SA nº 28/2023, de 13/06/2023, contendo os questionamentos e constatações relativos às verificações feitas. A DENSDIST encaminhou, sem atrasos, a resposta requerida, por intermédio do OFÍCIO 25/2023-DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, de 23/06/2023.

As Constatações e Recomendações estão expostas em itens específicos deste Relatório, respeitando-se os normativos vigentes.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A Auditoria Interna levou em consideração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2023, especificamente sua ação de nº 05.

II - DO RESULTADO DOS TRABALHOS

Introdução

A Educação a Distância (EaD) é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e regulamentada pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Uma das formas de oferta de cursos a distância no âmbito do IFPI, refere-se à Rede e-Tec Brasil instituída pelo Decreto nº 7.589, de 26/10/2011, e tem por finalidade, desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País.

A outra forma de oferta de cursos a distância no IFPI, diz respeito à Universidade Aberta do Brasil (UAB), sistema instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8/06/2006, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. No ano de 2018, o IFPI foi credenciado para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 283, de 20/04/2018, publicada no DOU, em 23/04/2018.

Consoante informado no Relatório de Gestão - IFPI/2022, em 2022 foram ofertadas

570 vagas de Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância distribuídas nos Campi do IFPI, totalizando 53 turmas e 1.644 concluídos.

Segundo o mesmo documento referido no parágrafo anterior, em 2022 foram ofertadas 1.003 vagas para cursos de pós graduação na modalidade a distância conveniadas com a Universidade Aberta do Brasil.

De acordo com informações apresentadas no PDI-IFPI (2020-2024), o aluno possui dois ambientes para a realização dos estudos: presencial, no polo, e virtual, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tendo como forma de ingresso, o vestibular e, nas pós-graduações, geralmente o ingresso se dá pela análise do currículo. No IFPI, o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) adotado para a oferta de cursos na modalidade EaD é o Moodle.

Em questionamento encaminhado ao setor auditado, indagou-se acerca dos normativos internos que regem a educação a distância no âmbito do IFPI. Eis os documentos apontados na resposta:

- Atualização e consolidação das Resoluções que dispõem sobre as normas e procedimentos de oferta de cursos e disciplinas para funcionarem integral ou parcialmente na Modalidade de Educação a Distância (EaD). (RESOLUÇÃO NORMATIVA 146/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 6 de setembro de 2022.)

- Regulamentação dos Núcleos de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).(Resolução Normativa 107/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 8 de fevereiro de 2022).

Mais documentos:

- RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI (TERESINA, 4 de março de 2021) - Aprova a consolidação das resoluções editadas pelo Conselho Superior que dispõem sobre as normas e procedimentos de oferta de cursos na Modalidade de Educação a Distância no âmbito do IFPI, e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - CONSELHO SUPERIOR (24 de abril de 2019) - Estabelece normas para a inclusão de disciplinas a distância nos cursos de graduação do Instituto Federal do Piauí.

- RESOLUÇÃO NORMATIVA 107/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 8 de fevereiro de 2022. - Institui e regulamenta os Núcleos de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

Iniciaremos, a partir daqui, a apresentação do resultado dos exames propriamente dita.

Visão Geral

DOS CURSOS SELECIONADOS PARA ANÁLISE

UAB

I. Especialização em Ensino de Ciências

O curso possui carga horária de 510h, com duração de 18 (dezoito) meses e sua oferta refere-se ao período de 2022.2-2023.2 A forma de acesso se deu por meio de processo seletivo, via Edital 72/2023 - GAB/REI/IFPI, de 20/06/2022, onde foram disponibilizadas 83 (oitenta e três) vagas, tendo o curso sido efetivamente ofertado, consoante dados da plataforma Moodle, nos polos de apoio das cidades de Campo Maior, Gilbués, Parnaíba e Cocal.

Segundo informações do edital acima referido, as vagas foram destinadas para os docentes da rede básica de ensino e caso não fossem preenchidas, seriam deslocadas para as vagas de demanda social, cuja seleção foi feita pela análise da documentação comprobatória apresentada e exigida no Edital, resultando na classificação dos interessados, obedecendo à soma dos valores de pontuação de acordo com a tabela nele definida.

O objetivo geral do curso, conforme informações extraídas do PPC, é oferecer ferramentas que fortaleçam o professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano de suas escolas e de suas salas de aula, de modo que estes consigam conectá-las à realidade da sociedade contemporânea, tecnológica e globalizada, redimensionando a prática docente em Ciências.

A matriz curricular do curso, retirada do PPC, é a descrita a seguir:

Semestre/Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Carga horária
Módulo I Para perguntar e experimentar, é só começar!	Introdução a Educação a Distância	30h
	Ciência é 10! – Uma introdução	30h
	TCC1: ciência é 10! – Começando a experimentar e a pensar no TCC	60h
	Ciência é 10! – Hora de perguntar e propor	30h
	Ciência é 10! – Na sala de aula	30h
MÓDULO II Para perguntar e responder, melhor saber!	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	120h
	Investigação para o ensino de ciências (envolve os quatro eixos temáticos)	120h
MÓDULO III Se é para experimentar, vamos fazer!	TCC3: Projeto de Investigação em sala de aula	90h
	Carga Horária Total do Curso	510h

II. Especialização em Educação Profissional e Tecnológica

O curso possui carga horária de 470h (informação prestada pela DENSDIST, o PPC, no entanto, informa 480h), com duração de 12 (doze) meses e sua oferta refere-se ao período de 2022-2023. A forma de acesso se deu por meio de processo seletivo, via Edital 86/20223 - GAB/REI/IFPI, de 19/07/2022, onde foram disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada um dos campi do IFPI, tendo o curso sido efetivamente ofertado, consoante dados da plataforma Moodle, nos polos de apoio das cidades de Angical, Barras, Campo Maior, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Uruçuí e Valença.

Segundo informações do edital acima referido, o público-alvo é formado, exclusivamente, por servidores do IFPI, cuja seleção foi feita pela contagem do tempo de serviço.

O objetivo geral do curso, conforme informações extraídas do PPC, é capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

A matriz curricular do curso, retirada do PPC, é a descrita a seguir:

Semestre/Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Carga horária
Módulo I Primeiro Semestre (Aperfeiçoamento em Docência para EPT)	Ambientação em EaD	30h
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Didática Profissional e tecnológica	60h
MÓDULO II Segundo Semestre (Certificação: Especialista em Docência na EPT)	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60h
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45h

	Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e tecnológica	45h
	Trabalho Final de Curso - TFC	30h
	Libras	30h
Carga Horária Total do Curso		480h

REDE e-TEC

Cursos FIC - Novos Caminhos 4ª Oferta - 2022.1 - Teresina Central

Assistente Financeiro - Turma A e Assistente Administrativo - Turma A

O IFPI lançou, em 14/01/2022, edital com vagas para dois cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Novos Caminhos. As oportunidades eram para os cursos de Assistente Financeiro e Assistente Administrativo. Para cada curso, foram ofertadas 600 vagas.

Os candidatos deveriam ter no mínimo 16 anos e concluído o Ensino Fundamental II (6º a 9º anos). As inscrições foram gratuitas e ocorreram no período 17/01/2022 a 04/02/2022, pela internet.

O processo de seleção se deu por sorteio eletrônico das inscrições, de forma aleatória, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. O resultado foi divulgado no dia 08/02/2022.

Os cursos foram desenvolvidos totalmente a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

DA PLATAFORMA DE ACESSO AO PORTAL EAD

Segundo disposto no art. 4º, da Resolução Normativa 146/2022, já referida, "o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) é o meio específico para o desenvolvimento das atividades não presenciais de cursos e disciplinas ofertados na modalidade de Ensino a Distância, no âmbito do IFPI". O parágrafo 1º aborda de forma específica o AVEA adotado para a oferta de cursos na modalidade EaD no IFPI, referindo-se ao Moodle.

No que toca à plataforma de educação a distância do IFPI, mediante solicitação, foram disponibilizadas senhas de acesso à equipe de auditoria, viabilizando aos seus membros a navegação e conhecimento de suas funcionalidades da área destinada aos alunos, a exemplo de vídeos de apresentação da disciplina, orientações iniciais, cronograma das

atividades, fórum de discussão, entre outras.

A verificação sobre o AVEA, ora relatada, foi efetuada exclusivamente sobre os cursos contidos na amostra selecionada pela AUDIN. Tendo em conta as observações feitas, somos de opinião que o IFPI dispõe de plataforma de educação a distância satisfatoriamente estruturada para atender às demandas dos alunos em tal modalidade de ensino.

DOS POLOS DE ENSINO A DISTÂNCIA

De acordo com o art. 38, da Resolução Normativa 146/2022, "o polo é uma unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado, de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas na modalidade EaD".

No exercício de 2022, conforme informações retiradas do Moodle, os seguintes polos de ensino a distância encontravam-se em funcionamento:

- Especialização em Ensino de Ciências: Campo Maior, Gilbués, José de Freitas, Parnaíba, Angical e Cocal.

- Especialização em Educação Especial e Inclusiva: Barras, Castelo, Cocal, Corrente, Floriano, Pio IX e Valença.

- Segunda Licenciatura em Ciências da Natureza: Regeneração, Pio IX, Corrente, Simplício Mendes, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

- Especialização em Educação Profissional e Tecnológica: Angical, Barras, Campo Maior, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Uruçuí e Valença.

DA SELEÇÃO DOS COLABORADORES

A Resolução Normativa 146/2022, trata, ainda, dos colaboradores envolvidos nas atividades de ensino a distância. Dispõe o normativo:

> Art. 47. Considera-se colaborador o profissional designado ou selecionado para atuar nos programas e que recebem remuneração a título de bolsa ou não.
>
> §1º Quando os cursos a distância forem ofertados com recursos provenientes de programa de fomento educacional, os colaboradores poderão ser oriundos do quadro de servidores do IFPI ou da comunidade em geral, desde que atendam às exigências previstas em edital de seleção específico.

Especificamente abordando a seleção de colaboradores, a citada Resolução apregoa, em seu Art. 48, que "todos os colaboradores dos programas, exceto o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto da Rede e-Tec, serão selecionados por Edital de Seleção atendendo as exigências da legislação vigente."

A Resolução Normativa 146/2022 aborda, em relação aos colaboradores, além disso, os requisitos de formação, os direitos e deveres do pessoal envolvido na oferta de cursos na modalidade a distância do IFPI, a carga horária, o pagamento, as proibições e o desligamento, etc.

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS - PPC

Em consulta aos documentos disponíveis na plataforma de ensino a distância utilizada pelo IFPI, notou-se, no que tange aos cursos ofertados via Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ausência do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do curso Especialização em Educação Profissional e Tecnológica, um dos selecionados na amostra, documento que convém estar disponível aos interessados.

Em diálogo com a Unidade auditada, informamos ao responsável sobre tal lacuna, que foi devidamente sanada, conforme averiguação ulterior. Não obstante isso, um dos documentos lá presentes, especificamente, o projeto pedagógico da Especialização em Ensino de Ciências, encontra-se desatualizado, fato que levanta questionamentos e dúvidas acerca da fidedignidade das informações nele consubstanciada.

Por esse motivo, sugerimos que sejam feitas as devidas adaptações neste, e nos demais projetos pedagógicos disponíveis na plataforma, inclusive dos cursos que não foram selecionados na amostra auditada, a fim de que os PPC's traduzam a situação fática àqueles que as busquem, de modo a torná-los efetivamente válidos.

Assinale-se, ainda, que não foram localizados os PPC's dos Cursos FIC - Rede e-TEC, quais sejam, Assistente Administrativo e Assistente Financeiro (Novos Caminhos, 4ª Oferta - 2022.1, Teresina Central). Recomendação similar, aplica-se aqui, de anexar os projetos pedagógicos atualizados destes cursos na área correspondente.

Resultado dos Trabalhos

Com o intuito de avaliar a atuação da Diretoria de Ensino a Distância, especialmente no que diz respeito aos controles estabelecidos e atendimento aos normativos correspondentes, endereçamos ao setor, por intermédio da SA 28/2023 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 13/06/2023, as seguintes questões de avaliação, que estão registradas, com as respectivas respostas enviadas pela DENSDIST, via Ofício 25/2023 - DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, de 23/06/2023, logo abaixo:

Questionamento Gerais

1) Informar se existem procedimentos específicos e formalizados para a criação de cursos de Ensino a Distância no IFPI, descrevendo o seu fluxo ou apontando, na inexistência de procedimento formal, a sistemática ora praticada.

"*Em relação à Rede e-Tec e programas de ofertas de cursos por chamamento de Edital da SETEC já vem definido os cursos a serem ofertados em parceria com o Estado e Municípios e/ou estudos e mapas de demandas da região.*

Em relação à UAB a sistemática inicia pelo atendimento de editais da CAPES em que, após saber o número de vagas pactuadas para o IFPI, são definidos os cursos a serem ofertados. A escolha dos cursos é inicialmente motivada pela manifestação das coordenações dos polos e se baseiam em processo de demanda qualificada pesquisada junto as secretarias de Educação dos municípios. Após a definição dos cursos as três instituições de ensino que tratam da UAB no Piauí se reúnem: IFPI, UESP e UFPI e nesta parte do processo são definidas em que polos realmente os curso serão ofertados. O critério da definição segue fortemente na ideia de uma destruição das vagas das três instituições da maneira mais uniforme possível."

2) Informar se são realizados estudos que fundamentem a decisão pela implantação de cada curso, de modo a indicar a motivação técnica das escolhas.

"*Em relação à Rede e-Tec segue alguns estudos e ou mapa de demanda norteadores:*

Mapa de Demanda:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWMxZTNkYjItNmFmZS00NTNhLTlmZTgtY2I4OGY3ZDhmNjAz

IiwidCI6ImI4YzI1OTMyLTVlNzYtNGIyYi05YzUzLWQ0MTc0NWU5YzkyZCJ9

https://novoscaminhos.mec.gov.br/images/arquivos_mapa/piaui/pi_relatorio_final_md.pdf

Documentos de negociação com o demandante: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qeby50CwyyRiW3-B4X7PXZoJAjIUPagL/edit?usp=sharing&ouid=117521209930696178561&rtpof=true&sd=true

Em relação ao Curso da UAB segue conforme explicado no item 1."

3) Apresentar os números relativos à evasão consolidada no ano de 2022, preferencialmente, de forma comparativa ao exercício anterior, referente aos cursos ofertados na modalidade a distância.

"*Não teve, na UAB, a oferta do curso no exercício anterior. A seguir o quadro com a situação atual:*

Curso	*Alunos matriculados*	*Alunos evadidos*

Especialização em Ensino de Ciências (UAB)	*292*	*13*
Especialização em Docência EPT (UAB)	*400*	*131*
Assistente Financeiro (Novos caminhos) - 2022	*731*	*213*
Assistente Financeiro (Novos caminhos) - 2021	*100*	*20*
Assistente Administrativo (Novos caminhos) - 2022	*780*	*330*
Assistente Administrativo (Novos caminhos) - 2021	*100*	*44*

4) Informar os valores disponibilizados no orçamento para o Ensino a Distância no ano de 2022, destacando aqueles efetivamente executados ao final do exercício.

"*Em relação à Rede e-Tec, não teve.*

Em relação à UAB, existem duas naturezas de financiamento: uma, são as bolsas pagas diretamente pela CAPES para tutores e professores formadores, e a outra, são recursos de custeio disponibilizada via TED que em 2022 se teve:

Curso	*TED 11698*
Especialização em EPT	*38.020,83*
Especialização em Ensino de Ciências	*47.375,00*

5) Informar sobre a existência de procedimentos e/ou rotinas de controle sobre a carga horária e sobre as atividades realizadas pelos colaboradores, especialmente relativos aos casos em que estes são também servidores do Instituto, com o fim de evitar sobreposição de cargas horárias. Apresentar documentação comprobatória.

6) Informar, ainda, se a Diretoria de Ensino a Distância adota instrumento adicional de controle destinado a monitorar o cumprimento daquelas tarefas/funções realizadas a distância e que abrangem, sobretudo, os colaboradores selecionados para as vagas de professor formador e de professor mediador a distância. Apresentar documentação comprobatória.

CONSTATAÇÃO (001): Falhas no controle relacionado à eventual sobreposição de carga

horária por parte dos colaboradores pertencentes ao quadro de servidores do IFPI

Como resultado das averiguações feitas pela equipe de auditoria, constatou-se a ausência de procedimentos e/ou rotinas de controle sobre a carga horária e sobre as atividades realizadas pelos colaboradores, especialmente relativos aos casos em que estes são também servidores do Instituto, com o fim de evitar sobreposição de cargas horárias.

De modo semelhante, verificou-se que não há instrumento adicional de controle destinado a monitorar o cumprimento das tarefas/funções realizadas a distância e que abrangem, sobretudo, os colaboradores selecionados para as vagas de professor formador e de professor mediador a distância.

É oportuno ressaltar que o §2º, do Art. 47 da Resolução Normativa 146/2022, estabelece:

§2º Os colaboradores oriundos do quadro de servidores do IFPI desempenharão suas atividades fora do horário destinado ao cumprimento da carga horária do seu cargo efetivo, sendo vetada a sobreposição de carga horária entre as atividades como colaborador e como servidor efetivo.

Neste mesmo sentido, o Art. 57 da referida Resolução, atesta:

Art. 57 É vedado ao colaborador que for servidor ocupante de cargo efetivo o prejuízo à carga horária regular de trabalho em detrimento de sua participação na EaD.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta aos questionamentos encaminhados à Diretoria de Ensino a Distância, esta argumentou, no bojo do Ofício 25/2023 - DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, de 23/06/2023, da maneira descrita abaixo:

"*No IFPI, ainda não tem um sistema automatizado que faça o cruzamento destas informações de forma efetiva. No entanto, as orientações são destacadas em Edital de seleção, assim como, em reuniões que antecedem a efetivação do início das atividades com bolsa estas informações são destacadas e informados sobre a possibilidade de devolução de recursos em casos de auditoria. Alguns registros são elaborados, porém o cruzamento das informações é inviável de forma eficiente:*

- Sistemas de registros de atividades realizadas com bolsa

- Registro de atividades - Rede e-Tec

- Registro de atividades - Qualifica Mais - Bolsa Formação

- Registro de atividades - UAB para colaboradores externos

- Relatório de acesso gerado pelo Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle)

- Controle de atividade de servidores do IFPI: Professores (PSAD e RSAD) e Técnico-

Administrativos (Folha de Ponto Manual)"

"*A Diretoria de Educação a Distância não tem um mecanismo específico de controle das atividades desenvolvidas. O acompanhamento fica a cargo da Coordenação dos próprios cursos."*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Inicialmente, cabe trazer à tona, no que concerne ao controle da carga horária e das atividades realizadas pelos colaboradores, o fato de que, não obstante tenha a DENSDIST informado em sua manifestação, que o seu controle é realizado, não foi possível analisar os documentos e os dados que os materializam, vez que os mesmos não foram disponibilizados fisicamente, para o que se aplica, ou tinham acesso restrito, no que diz respeito aos links informados, acesso que não foi previamente autorizado para esta equipe de auditoria, muito embora haja sido solicitada na SA 28/2023, de 13/06/2023, que fosse apresentada documentação comprobatória das informações prestadas.

Para mais, restou evidenciado, pelos argumentos apresentados, que o IFPI não possui instrumento de controle apto a realizar a confrontação entre os horários das atividades do cargo de servidor efetivo e de colaborador em ações de ensino a distância, sejam estes, docentes ou técnicos administrativos.

Assinale-se, em conclusão, que é requisito imprescindível de controle, a demonstração da compatibilidade entre o exercício das duas atividades, colaborador e servidor, para a regularidade da atuação, que não admite sobreposição de cargas horárias.

RECOMENDAÇÃO (a):

Prover solução, discutindo com os setores competentes, a viabilidade de desenvolvimento e implantação de sistema com funcionalidades que permitam, nos casos em que os bolsistas também são servidores do Instituto, o cotejamento entre os horários dedicados às atividades do ensino a distância com aquelas dedicadas a sua carga horária regular, com a finalidade de evitar sobreposição de horários, normatizando a obrigatoriedade de seu uso por todas as Unidades integrantes do IFPI.

RECOMENDAÇÃO (b):

Aprimorar o controle quanto ao cumprimento da carga horária por parte dos bolsistas com atuação no ensino a distância, por intermédio do monitoramento do registro individual das horas trabalhadas, e ainda, da verificação dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas por eles, com a especificação das tarefas cumpridas, e atenção às especificidades, dada a natureza das atividades, relativas aos colaboradores que exercem as funções de Professor Formador e de Professor Mediador Distância.

RECOMENDAÇÃO (c):

Proceder, de forma contínua e com o auxílio da ferramenta citada anteriormente, à apuração dos casos de sobreposição entre a jornada regular de profissional do Instituto Federal e o período dedicado a atividades no âmbito do Ensino a Distância, com vistas ao

ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, garantindo aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

RECOMENDAÇÃO (d):

Adotar, sob pena de responsabilidade, as providências cabíveis para a cessação da prática de sobreposição indevida, bem assim, as medidas tendentes a assegurar que as jornadas registradas pelos colaboradores, na qualidade de colaborador do ensino a distância, estejam adequadas aos parâmetros legais e sejam efetivamente cumpridas.

7) Informar acerca da prestação de contas de Termos de Execução Descentralizada relacionados à Rede e-Tec Brasil, conforme o caso, referente ao exercício em análise. Apresentar a documentação eventualmente referenciada na resposta.

"*A Rede e-Tec não teve Termos de Execução Descentralizada em 2022 para curso na modalidade EaD.*"

8) Informar sobre a existência de normativo interno do IFPI que trate do reaproveitamento de materiais produzidos para seus cursos de Educação a Distância. Referenciar o documento na resposta, conforme o caso.

"*No IFPI não tem uma normativa que trate sobre o reaproveitamento de materiais produzidos para seus cursos de Educação a Distância.*"

9) Apresentar a metologia adotada pela Diretoria para o eventual reaproveitamento de materiais didáticos produzidos, em cursos/turmas posteriores.

"*Em relação à Rede e-Tec, os vídeos e materiais didáticos são reaproveitados em caso de reoferta, além de utilizarmos materiais didáticos produzidos e disponibilizados pela rede no repositório PROEDU:* https://proedu.rnp.br/

Em relação à UAB, os vídeos e todos os materiais de ensino produzidos são disponibilizados para reaproveitamento em outros momentos ou outras ofertas. Os materiais citados ficam depositados também na plataforma Moodle, podendo ser utilizado em qualquer momento."

10) Informar, aditivamente, sobre a existência de instrumento formal de articulação entre o Instituto e demais unidades integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para compartilhamento/reaproveitamento de materiais didáticos. Ou, ainda, em que medida há articulação para compartilhamento/reaproveitamento do material didático produzido. Encaminhar o documento na resposta, conforme o caso.

"*Em relação à Rede e-Tec, utilizamos materiais didáticos produzidos e disponibilizados pela rede no repositório PROEDU:* https://proedu.rnp.br/

Em relação à UAB, é solicitado pela CAPES que os produtos fiquem à disposição para o uso em toda a rede UAB através do repositório https://educapes.capes.gov.br/. *Apenas as melhores produções são disponibilizadas."*

11) Informar se os Editais de Seleção preveem a exigência trazida no Parágrafo Único, Art. 23 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP, que trata das vagas destinadas para cotas sociais e políticas afirmativas.

O setor responsável nos informou que, em relação ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências, por um lapso, a norma não foi seguida, o que requer, criteriosamente, a reestruturação dos Editais de Seleção, com a inclusão desta cláusula nas próximas edições, contemplando as vagas reservadas para os estudantes cotistas, com vistas a garantir o acesso ao ensino de pós-graduação a distância.

A Unidade comunicou, ainda, que em relação à Especialização em Educação Profissional e Tecnológica/EPT, a norma foi seguida.

12) Informar como é realizado o controle de matrículas ativas dos discentes, a fim de comprovar que o aluno não possui mais de uma matrícula ativa em cursos do IFPI ou em outra instituição, seja qual for a modalidade, em atendimento ao Parágrafo Único, Art. 26, da Resolução Normativa 146/2022/CONSUP. Se for o caso, apresentar documentação comprobatória.

A Unidade, assim, se manifestou:

"*O controle das matrículas ocorrem quando se faz o registro no sistema SUAP após o requerimento feito pelo candidato. Caso o aluno tenha alguma matrícula ativa, então a situação do vínculo no curso não é efetivada e o requerente è comunicado dando a este ainda a possibilidade de desistir do curso já ativo e ingressar no novo. Neste caso em que ocorre o cancelamento da matrícula então a pendência é retirada e o aluno é matriculado efetivamente. Importante lembrar que só podemos verificar as matrículas ao nível do IFPI, visto que não se tem acesso ao banco de dados de outras instituições de Ensino Superior."*

13) Informar se os colaboradores que desempenham funções de coordenação foram designados por portaria específica (Art. 48 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP). Encaminhar cópia da portaria dos coordenadores dos cursos "Especialização em Ensino de Ciências" e "Especialização em Educação Profissional e Tecnológica" (amostra selecionada).

14) Informar se os colaboradores selecionados assinaram Termo de Compromisso (Art. 50, § 1º - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP). Encaminhar cópia dos termos de compromisso dos colaboradores envolvidos nos cursos "Especialização em Ensino de Ciências" e "Especialização em Educação Profissional e Tecnológica" (amostra selecionada).

15) Informar se existe algum documento comprobatório que seja exigido dos colaboradores, tendente à verificação da vedação contida no Art. 58 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP, em relação ao acúmulo de remuneração com outros programas.

Cumprindo o que determina o Art. 48 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP, em que os colaboradores que desempenham funções de coordenação devem ser designados por portaria específica, foram encaminhadas as devidas portarias, quando da provocação ao setor auditado, seguindo as formalidades legais, conforme atos abaixo.

As Fichas de Cadastramento/Termos de Compromisso dos Bolsistas - Coordenadores das Especializações analisadas, foram anexadas ao OFÍCIO 25/2023-DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, acompanhados da "Declaração de não acúmulo de bolsas/CAPES", como documento comprobatório à vedação contida no Art. 58 da referida Resolução, em relação ao acúmulo de remuneração com outros programas:

Amostra: UAB/ Ensino de Ciências e UAB/ Educação Profissional e Tecnológica

CURSO/ESPECIALIZAÇÃO	COORDENADOR(A)	Portaria	Termo de Compromisso	Declaração de não acúmulo de bolsas
ENSINO DE CIÊNCIAS	E. M. V.	Portaria 1353/2022-GAB/REI/IFPI, de 30/05/22-Coordenador	Datado de 06/06/2022	Datado de 06/06/2022
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	E. M. M.	Portaria 2103/2020-GAB/REI/IFPI, de 01/12/2020-Coordenadora	Datado de 09/08/2022	Datado de 09/08/2022

Ainda a respeito da assinatura dos Termos de Compromisso, a Unidade auditada anexou também às respostas, as Fichas de Cadastramento/Termos de Compromisso dos Bolsistas - Professores e Tutores, dando ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsistas, de acordo com o § 2º do Art. 50, da Resolução Normativa 146/2022/CONSUP. Foram analisados os Termos de Compromisso dos bolsistas/UAB, dentre professores e tutores que participaram dos cursos de especialização selecionados na amostra, notando-se, porém, a ausência das Declarações de não acúmulo de bolsas/CAPES deste colaboradores.

16) Informar se os colaboradores envolvidos nos cursos "Especialização em Ensino de Ciências" e "Especialização em Educação Profissional e Tecnológica" (amostra selecionada) estão encaminhando os Relatórios de Atividades Mensais à Diretoria de Ensino a Distância, para efeitos de liberação do pagamento aos colaboradores (Art. 56 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP).

CONSTATAÇÃO 002 - Ausência dos Relatórios de Atividades Mensais dos Colaboradores

Como demonstra o Art. 56 da citada Resolução, é condição essencial à liberação do pagamento das bolsas a apresentação dos "Relatórios de Atividades Mensais" dos colaboradores à Diretoria de Ensino a distância, fato este que não está sendo realizado pelos mesmos, pelos esclarecimentos prestados pela Diretoria auditada. Conforme amostra, foi solicitado à DENSDIST o fornecimento dos Relatórios de Atividades dos colaboradores envolvidos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Consta no OFÍCIO 25/2023-DENSDIST/PROEN/REI/IFPI o que segue:

"*Esses relatórios específicos não estão sendo enviados para a Diretoria, entretanto ficam disponibilizados na plataforma Moodle, em um campo específico, relatório de atividades. O controle das atividades fica a cargo das coordenações dos cursos."*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Durante os trabalhos desta auditoria não foi possível analisarmos o desempenho das atividades dos bolsistas, já que não localizamos o registro dos Relatórios de Atividades Mensais na Plataforma AVA, adicionada à ausência de documentação comprobatória dos beneficiados, até o fechamento deste Relatório. Portanto, apesar de nos ser informado que o controle é realizado pelas coordenações dos cursos, a verificação da conformidade da prestação de serviços ao recebimento da bolsa ficou comprometida, pelos fatos e argumentos expostos.

RECOMENDAÇÃO:

Aprimorar os controles instituídos, notadamente no que se refere aos procedimentos de validação quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à liberação do pagamento das bolsas, melhorando as funcionalidades de sistemas eletrônicos já em uso pelo Instituto, facilitando a demonstração dos conteúdos produzidos e ministrados nos cursos EaD, com o detalhamento das tarefas realizadas nos Relatórios de Atividades, disponíveis para acesso.

17) Informar o andamento do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, apresentando informações de cronograma/atividades do período no qual se encontram os alunos ativos, tendo em vista o Edital 72/2022 - GAB/REI/IFPI, DE 20/06/2022, que disponibilizou vagas para o curso.

"*Foram disponibilizadas vagas dos cursos em tela em dois momentos distintos: Edital 41/2022-GAB/REI/IFPI, de 18 de Abril de 2022 e Edital 72/2022- GAB/REI/IFPI, de 20/06/2022 (vagas remanescentes).*

A seguir a memória da situação do curso por polo:

Polo	*Alunos matriculados no início*	*Alunos matriculados atual*

Angical	*56*	*53*
Cocal	*32*	*31*
José de Freitas	*54*	*53*
Gilbués	*52*	*52*
Campo Maior	*49*	*42*
Parnaíba	*49*	*48*

Os estudantes ativos, portanto, estão cursando o Módulo II, com Avaliações Finais previstas para o dia 22/07/2023, de acordo com Cronograma apresentado a esta Audin, momento em que reforçamos a importância da atualização de informações na plataforma utilizada de ensino, anexando o Cronograma de Atividades atualizado. Verificamos, ainda, segundo os dados apresentados pela DENSDIST, que o curso apresenta baixo índice de evasão, com a permanência de um número considerável de estudantes, inseridos no processo de aprendizagem a distância.

18) Informar o andamento do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica, apresentando informações de cronograma/atividades do período no qual se encontraram os alunos ativos, vez que, segundo o Edital 86/2022 - GAB/REI/IFPI, de 19/07/2022, o curso, que disponibilizou 20 vagas para cada um dos campi do IFPI, e selecionou 124 estudantes, conforme o Edital 96/2022 - GAB/REI/IFPI, de 28/07/2022, teria duração de 12 (doze) meses, com a previsão de início, também lá prevista, para o mês de agosto daquele exercício de 2022.

"*Foram disponibilizadas vagas em dois momentos diferentes: Edital 86/2022 - GAB/REI/IFPI, de 19/07/2022 (servidores do IFPI) e Edital 77/2022 - GAB/REI/IFPI, de 1 de julho de 2022 (Comunidade em Geral)*

Os alunos estão na fase final do curso, apresentando o TFC (Trabalho Final de Curso) e faltando apenas a disciplina de Libras a ser cursada. Em anexo, o cronograma do curso completo e do final."

19) Informar o modo como foi realizado o processo de seleção para Professor Mediador/FIC/Novos Caminhos/4ª Oferta 2022/Eixo Gestão e Negócios/Teresina Central/Assistente Administrativo e Assistente Financeiro, visto que não foi possível localizar os documentos correspondentes. Apresentar os Editais e Resultados Finais.

Tendo em vista que esta Audin não localizou a divulgação do certame em epígrafe à conformidade da seleção do programa, foi questionado o seguinte, conforme Art. 50 da Resolução em comento:

"*Como foi realizado o Processo de Seleção para Professor Mediador/FIC/Novos Caminhos/ 4ª Oferta 20222. 1/Eixo Gestão e Negócios/Teresina Central/Assistente*

Administrativo e Assistente Financeiro?Não foi disponibilizado a esta Audin. Apresentar documentação comprobatória dos Editais e Resultados Finais."

A Unidade, assim, se manifestou:

" *A quarta oferta foi possível ser realizada por meio de uma prorrogação de recurso destinado à oferta de cursos FIC's Ead no período de pandemia. Neste sentido, devido ao tempo destinado à execução do recurso, foram reaproveitados os professores que já estavam atuando na última oferta.*

Considerando que a oferta dos cursos ocorreu na modalidade a distância, conseguimos promover a quarta oferta dos mesmos, pois foram replicados os vídeos e materiais que já haviam sido promovidos.

Neste sentido, a falta de Edital e de comprovação da adequada realização de processo seletivo à obrigatoriedade da seleção por meio de Edital imposta no Art. 50 da Resolução 146/2022 se deu pela justificável exposição de motivos acima transcrita. Contudo, torna-se necessário que a sistematização e a organização dos processos de gestão de editais e bolsas se deem de forma cada vez mais rigorosa, obedecendo às normas vigentes quanto a validade dos Processos Seletivos realizados.

20) Informar se os colaboradores envolvidos nos cursos "FIC/2022.1 - Assistente Financeiro - Turma A" e "FIC/2022.1 - Assistente Administrativo - Turma A" (amostra selecionada) encaminharam, à época, os Relatórios de Atividades Mensais à Diretoria de Ensino a Distância, para efeitos de liberação do pagamento aos colaboradores (Art. 56 - Resolução Normativa 146/2022/CONSUP).

CONSTATAÇÃO 003 - Ausência dos Relatórios de Atividades Mensais dos Colaboradores

Em análise aos documentos disponibilizados em resposta ao requerimento feito por esta AUDIN, não foi possível localizar os Relatórios de Atividades Mensais dos colaboradores envolvidos nos cursos FIC selecionados na amostra auditada, seja nos documentos anexados ao processo eletrônico, seja na plataforma Moodle, tampouco, a comprovação de que os mesmos estão sendo entregues à Diretoria de Ensino a Distância, para os fins a que se destinam.

A situação narrada contraria a exigência consignada no Art. 56 da Resolução 146/2022, que condiciona o crédito do valor da remuneração mensal devida ao colaborador, à entrega do relatório de atividades.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A DENSDIST não respondeu ao questionamento a ela endereçado, via SA 28/2023, acreditamos, por inadvertência de natureza não intencional. Consideraremos, para este item, a resposta informada no item 16 desta relação de questões, por se tratar de assunto de natureza idêntica, porém, aquela, feita no contexto dos cursos da UAB.

Na ocasião, a Diretoria argumentou do seguinte modo:

"*Esses relatórios específicos não estão sendo enviados para a Diretoria, entretanto, ficam disponibilizados na plataforma Moodle, em um campo específico, relatórios de atividades. O controle das atividades fica a cargo das coordenações dos cursos."*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Como sobredito, não foi possível analisarmos o desempenho das atividades dos bolsistas, vez que não localizamos, até o fechamento deste Relatório, o registro dos Relatórios de Atividades Mensais na plataforma Moodle, consoante relato da Diretoria. A despeito da informação de que o controle das atividades é realizado pelas coordenações dos cursos, a verificação da conformidade de tal alegação restou comprometida, pelos fatos e argumentos expostos.

RECOMENDAÇÃO:

Aprimorar os controles instituídos, notadamente no que se refere aos procedimentos de validação quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à liberação do pagamento das bolsas, melhorando as funcionalidades de sistemas eletrônicos já em uso pelo Instituto, facilitando a demonstração dos conteúdos produzidos e ministrados nos cursos EaD, com o detalhamento das tarefas realizadas nos Relatórios de Atividades, disponíveis para acesso.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideram-se, na generalidade, atendidos os objetivos propostos pela Ação nº 05 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2023. Tendo em vista o escopo do trabalho, e em face dos exames realizados, a equipe de auditoria concluiu que a gestão do ensino a distância (UAB e Rede e-Tec) está, no geral, em conformidade com os normativos concernentes à matéria, apesar das reduzidas, porém relevantes, exceções.

No que concerne à avaliação dos controles internos , conclui-se que os mesmos estão frágeis, tendo em vista as falhas apontadas nas constatações discutidas neste trabalho .

Não obstante tal afirmação, as disfunções evidenciadas nos controles são passíveis de correção e prevenção, seja na execução ordinária das atividades institucionais, seja na articulação com os demais setores.

Em virtude dessas considerações, e a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório.

Destaca-se que, em razão da detecção de quesitos insatisfatórios na amostra auditada, e da probabilidade de ocorrência de falhas similares nos demais cursos ofertados, as recomendações se aplicam a todos eles, e não apenas aos verificados pela auditoria interna na amostragem.

Arrematando, informa-se que a presente opinião da Auditoria Interna se baseia,

exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.

ANÁLIA REGINA SENA DA COSTA

Auditora Interna

MARIA DE LOURDES M. PORTELLA BASTOS

Auditora Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Analia Regina Sena da Costa**, **AUDITOR**, em 04/07/2023 16:02:56.
- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos**, **AUDITOR**, em 17/07/2023 08:34:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173856
Código de Autenticação: 61d79802d5